



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

EDITAL N.º **03/2011**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO**

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, **JOÃO ELINTON DUTRA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público n.º 01/2010, publicado no diário oficial deste Município e na Internet no endereço [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br), **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargo efetivo destinado ao preenchimento das vagas de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, o convocado deverão comparecer durante o período de (5) dias das 8:00 às 11:30 às 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Laranjal, para apresentação entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital e marcação de exames de saúde pré admissionais, tudo na forma do item 3.1 do Edital de abertura do Concurso Publico Municipal 01/2010.

Laranjal, 16 de Novembro de 2011.

**JOÃO ELINTON DUTRA**

Prefeito Municipal

Anexo I

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

5º LUGAR	193	ELEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS
----------	-----	-----------------------------

O candidato acima nominado deverá no prazo de cinco (5) dias comparecerem perante o Departamento de Recursos Humanos, sito à rua Pernambuco, 501 sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, no horário das **8:00 as 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:30** munidos dos seguintes documentos, conforme o subitem 3.1 e alíneas do Edital 01/2010.

O candidato deverá comparecer no prazo e horário estabelecido neste Edital, munido dos documentos descritos, e na impossibilidade de seu comparecimento se fazer representar por procurador devidamente credenciado, se procuração for particular deverá ter firma reconhecida em Cartório e fotocópia autenticada da Cédula de Identidade do procurador.

**ADVERTÊNCIA:** O candidato que não comparecer no prazo estabelecido pelo presente Edital, implicará na não aceitação da vaga ofertada e na desistência do Concurso, podendo a Prefeitura Municipal de Laranjal, convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

LARANJAL-PR, 16 de Novembro de 2011.

JOÃO ELINTON DUTRA  
Prefeito Municipal

## Anexo II

- A)** - Ter a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos;
- B)** - Duas (2) fotocópias autenticadas (frente e verso) da Cédula de Identidade;
- C)** - Fotocópia autenticada do comprovante da escolaridade exigida para o exercício do cargo, conforme Quadro no Item 1.1 do Edital do Concurso;
- D)** - Fotocópia autenticada do Cartão PIS/PASEP (caso não possua retirar extrato na Caixa Econômica Federal (PIS) e Banco do Brasil (PASEP));
- E)** - Fotocópia do Título de Eleitor e comprovação de haver votado nas últimas eleições (05/10/2008), ou Certidão do Cartório Eleitoral de abrangência da residência do(a) candidato(a);
- F)** - Certidão do Cartório Distribuidor da sede da Comarca onde reside o(a) candidato(a), relatando nos últimos cinco (05) anos, que não foi condenado em processo crime ou de improbidade administrativa;
- G)** - Fotocópia autenticada do Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC - CPF/MF);
- H)** - Laudo médico comprovando perfeitas condições para o exercício do cargo;
- I)** - Fotocópias autenticadas da Certidão de casamento ou nascimento do(a) candidato(a), e da certidão de nascimento de filhos menores de 14 (catorze) anos, ou deficientes neste caso apresentando cópia de atestado médico atestando a deficiência;
- J)** - Declaração de bens do(a) candidato(a), incluindo os do cônjuge se houver (servindo a fotocópia autenticada da última declaração do imposto de renda)
- L)** - Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública e que não recebe proventos de aposentadoria ou pensão de qualquer órgão de previdência social;
- M)** - Prova de quitação com o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
- N)** - Uma (1) foto 3x4 recente.

**ADVERTÊNCIA:** O não comparecimento do(a) candidato(a) aprovado e convocado por Edital, implicará no reconhecimento pelo Poder Executivo do Município de Laranjal, da desistência à vaga ofertada, sendo chamado o(a) candidato(a) subsequente.